

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 019/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 22 de fevereiro de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 019/2024, que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, a fim de fazer adequações no orçamento vigente.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com URGÊNCIA.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 019/2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR junto a Lei Orçamentária Vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.06 - CULTURA

23 - Comércio e Serviços

23.392 – Difusão Cultura

23. 392.0054 - Desenvolvimento Cultural

23. 392.0054.2651 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DA CULTURA

3.3.90.39.00.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 2701 Outras transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL R\$ 17.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) do recurso 701, sem detalhamento.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

ARTIGO 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...